

ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



ESTA COLUNA
É PUBLICADA
DE TERÇA A
SÁBADO.

CAPITÃO WAGNER CULTIVA DISTÂNCIA DE BOLSONARO

Em que pese o entusiasmo demonstrado por ele pelo presidente Jair Bolsonaro (PL) a cada visita ao Ceará, Capitão Wagner (União Brasil) não pretende retribuir na mesma medida. Não abraça o discurso do "capitão lá e capitão cá". Em função da candidatura própria do União Brasil a presidente, de Soraya Thronicke, ele afirma que não pode se vincular à campanha de Bolsonaro. Por esse impedimento, argumenta, não serão vistos materiais de campanha de Wagner e Bolsonaro. Ele considera o risco de vir a ser alvo de questionamento na Justiça Eleitoral. Mas, por ter o partido de Bolsonaro e também de outros candidatos em seu palanque, Wagner também não deverá se vincular à campanha de Soraya, para não melindrar aliados.

A postura de Wagner tem sua conveniência. Conforme mostrou a pesquisa Ipspe, contratada pelo O POVO, 45% dos entrevistados no Ceará dizem que o apoio de Bolsonaro a um candidato diminuem as chances de eles votarem nessa pessoa. Os que dizem que a possibilidade de voto cresce são 17%. Do ponto de vista estratégico, faz sentido uma candidatura no Ceará não querer ficar muito atrelada. Da mesma forma que é útil a Bolsonaro ficar perto do líder nas pesquisas no Estado. Hoje, o apoio de Wagner interessa muito a Bolsonaro, assim como o apoio de Bolsonaro não ajuda Wagner. É simples entender as diferenças de postura

Sarto desconversa sobre voto para senador

| PT E PSDB |

Prefeito é próximo
de Camilo,
mas Amarílio
é candidato da
chapa

CARLOS HOLANDA

cartosholanda@opovo.com.br

Prefeito de Fortaleza, José Sarto (PDT) é apoiador de primeira hora do candidato do PDT a governador, Roberto Cláudio. Porém, quanto a acompanhar a chapa no voto para senador, ele expôs reticências.

Sarto foi questionado em entrevista coletiva se votará no ex-governador Camilo Santana

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Julgamento de Habilitação. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, toma público, que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2022.05.17.02-TP, com fins à contratação de empresa para construção e requalificação de calçadas nas ruas de Pacajus (eliminando as rampas de lixo) de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: MV2 Serviços de Engenharia LTDA; Prisma Locações e Serviços EIRELI ME; KLF Serviços de Construções EIRELI ME; WU Construções e Serviços EIRELI EPP; Lexon Serviços & Construtora; Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME; Itapajé Construção e Serviços EIRELI; Estrutur Construção e Serviços LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções ME; Arcturo Construções e Serviços LTDA; R E Sousa Construções e Serviços EIRELI ME e Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI - EPP foram Habilitadas. As empresas: Construção Ucrânia LTDA; GK Engenharia LTDA; Vitoriano Projetos e Serviços LTDA; Construtora e Distribuidora Castro LTDA e Veja Locação e Construção LTDA, foram Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 22 de agosto de 2022, às 10:00hs. Pacajus-CE, 11 de agosto de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Anulação. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, toma público, que a Concorrência Pública Nº 2022.05.29.001, com fins de Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SEINFRA e SINAPI (vigente com desoneração), para eventuais serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e ampliação por demanda, compreendendo reparos, adequações e reformas das instalações físicas dos prédios públicos pertencentes as diversas Secretarias: de Educação, de Trabalho e Desenvolvimento Social, Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Pacajus-CE, foi Anulada por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Pacajus-CE, 11 de agosto de 2022. Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.0208.002/PMLN. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0208.002/PMLN, para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Genêros alimentícios para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Limoeiro do Norte. A partir da data 15 de agosto de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 26/08/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 26/08/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2022 - Paulo Victor Farias Pinheiro - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento (Habilitação) e de Prosseguimento. A CPL torna público, que fora concluído o Julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de um Centro de Convivência do Idoso na Sede do Município de Lavras da Mangabeira/CE, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - F. Vicente P. Filho, Sarto Construções e Locações LTDA, ACS Construções e Serviços LTDA, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, JR Leite Trigueiro Topografia LTDA, Alfom Bezerra Construções EIRELI, Abrav Construções, Serv. Eventos e Locações EIRELI, José Urias Filho EIRELI, ID Construtora LTDA, R & E Construção e Empreendimentos LTDA, A.L.L. Construtora LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Meliuz Construções e Serviços LTDA e Real Serviços EIRELI, por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - T. C. S. da Silva Construções EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 c/c 3.2.17.2 e Abik Engenharia e Consultoria LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório. Empresa impossibilitada de participação: Ambiental Soluções e Serviços EIRELI, nos termos do artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.666/93. Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Decorrendo o prazo sem recursos, fica o prosseguimento da sessão marcado para dia 24 de agosto de 2022, às 09:00hs, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro. Lavras da Mangabeira/CE, 11 de agosto de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.718.034/0001-11, com sede na Rua